

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/18/2000, do Executivo, que desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona, autoriza doação à Paróquia São João Batista e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2000.



Daniel Paulo do Nascimento Presidente



Álvaro Otávio Macedo de Andrade Secretário



Omar Silva da Costa Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/18/2000, do Executivo, que desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona, autoriza doação à Paróquia São João Batista e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de abril de 2000.

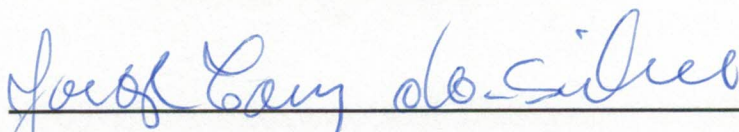


Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Secretário

Nelson Gomes Malta



Membro

Jorge Tomaz da Silva

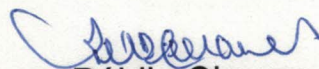
Ofício nº 2000/141
Assunto: Encaminha Mensagem nº 16/2000
Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 10 de abril de 2000.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 16/2000, desta data, acompanhada de projeto de lei que **desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona, autoriza doação à Paróquia São João Batista e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.
LUZIANO JUSTINO DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 16/2000

Ituiutaba, 10 de abril de 2000

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo a desafetar de sua finalidade de praça pública área de terreno situada no Bairro Alcides Junqueira, permitindo, via de consequência, sua doação à Paróquia São João Batista, com o objetivo de ali edificar um centro comunitário para o desenvolvimento de atividades sociais e de lazer, bem como construir a nova sede para a Paróquia donatária.

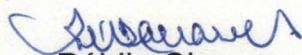
O local constitui-se de área reservada para edificação da Praça Adelino Fernandes de Souza, numa área maior. Da totalidade da área destinada a praça pública já foi desafetada uma área de 5.000,00 m², através da Lei nº 2944, de 24 de abril de 1993. Uma outra área de 1.500,00 m² está sendo objeto de desafetação, através do presente projeto de lei. Conforme "croquis" elaborado pela Secretaria de Planejamento, ainda remanesce uma área suficiente para a edificação da Praça Adelino Fernandes de Souza.

A doação autorizada atende a fins de interesse público e, portanto, revela-se obediente ao que vem disciplinado na Lei Orgânica do Município em seu artigo 12.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. - DE DE DE 2000
Desafeta de sua destinação de praça pública a área urbana que menciona, autoriza doação à Paróquia São João Batista e dá outras providências

em 18/2000

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua destinação de bem de uso comum do povo, a área urbana denominada Praça Adelino Fernandes de Souza, contendo as seguintes identificações: "área de forma retangular, medindo 30,00 metros de frente para a rua Álvares Maciel; 30,00 metros aos fundos confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-04-06-1B; 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-04-06-1B e finalmente 50,00 metros do lado direito, confrontando com a rua Suíça, onde fechou-se este perímetro com 160,00 metros, resultando uma área de 1.500,00m²".

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento, como lote perfeitamente individuado.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia São João Batista, imóvel do patrimônio municipal, descrito no artigo 1º desta lei, destinados à construção da nova sede para a Paróquia e de um centro comunitário para o desenvolvimento de atividades sociais e de lazer.

Art. 5º A doação prevista no artigo anterior, fica condicionada às seguintes cláusulas:

- I - inalienabilidade total ou parcial do imóvel;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

- II - início da construção no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, e conclusão no prazo de 02 (dois) anos;
- III - uso do imóvel, pela donatária, para os fins previstos nesta Lei;
- IV - reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização, em caso de inobservância das cláusulas condicionais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2000.

[Handwritten Signature]
- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 14/4/2000

[Handwritten Signature]
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 14/4/2000

[Handwritten Signature]
Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

morais
S.S. EM 25/4/19 2000

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

25/4/2000
[Handwritten Signature]
Presidente

Aprovado em única votação por
unanimidade.

09/15/2000
[Handwritten Signature]
Presidente

Retirado pelo o
Presidente P/Vin o Clap
2.5.2000
[Handwritten Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

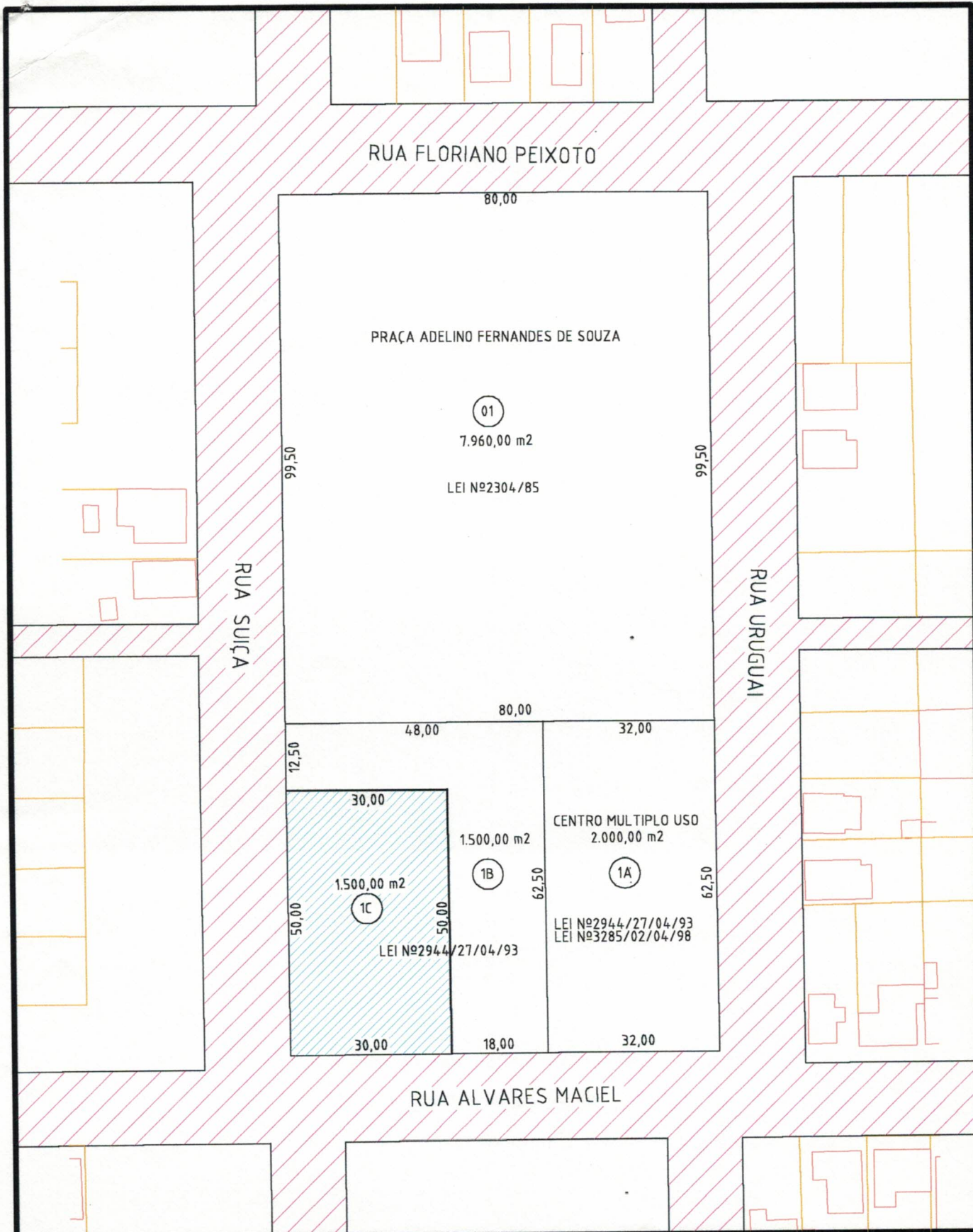
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Ituiutaba
REQUERENTE : Paróquia São João Batista

IMÓVEL : Lote Urbano nº1C, parte da área desafeta, lei nº2944-27/04/93, (praça Adelino Fernandes de Souza)
CADASTRO : SE-21-04-06-1C
ÁREA : 1.500,00 m²
BAIRRO : Brasil

LINHA PERIMETRAL

Área de forma retângular, medindo 30,00 metros de frente para a rua Alvares Maciel, 30,00 metros aos fundos confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-04-06-1B; 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote cadastrado sob nº SE-21-04-06-1B e finalmente 50,00 metros do lado direito, confrontando com a rua Suíça, onde fechou-se este perímetro com 160,00 metros, resultando uma área de 1.500,00 m².

Ituiutaba/MG 03 de março de 2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA
 ÚNICA

REQUERENTE

DATA
 08/05/2.000

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESCALA:
 1:1.000

LOTE	01,1A,1B e 1C
ÁREA	m ²
BAIRRO	BRASIL
CADASTRO	SE 01.01.06.011A.1B e 1C

OBS:
 PROCESSO

LEVANTAMENTO
 CHEFE SEÇÃO DE CARTOGRAFIA